



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2969
DE 26/06/2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.288,31 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 149.288,31 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica	Proj/Ativ	Setor	Suplementar
3.3.90 -30	Material de Consumo	2143	02.04.11 Cultura	30.000,00
3.3.90 -31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	2143	02.04.11 Cultura	99.288,31
3.3.90 -36	Serviços de terceiros Pessoa Física	2143	02.04.11 Cultura	10.000,00
3.3.90 -39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	2143	02.04.11 Cultura	10.000,00
Fonte	053120014 - LEI ALDIR BLANC			149.288,31

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - O excesso de arrecadação do exercício:

- R\$ 149.288,31 Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 26 de junho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 26/06/2024.
Notificado os interessados na data supra mencionada.